



EDITAL Nº 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº
055/2019

**EXCLUSIVO para Microempresa-ME,
Empresa de Pequeno Porte – EPP e
Microempreendedor Individual – MEI**

PROCESSO Nº: 04.177/2019

ABERTURA: 03/09/19 -14:00 H



CAPÍTULO I - P R E Â M B U L O

PROCESSO Nº: 04.177/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 055/2019

EDITAL Nº: 055/2019

REGIDO PELA LEI Nº: Lei do Pregão nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs: 8.248/1991 e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27.10.1999 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06, com a alteração promovida pela Lei complementar Federal nº 147/2014, e 128/08 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria, bem como ainda, pelas disposições deste instrumento convocatório.

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RUA CÉSAR VIEIRA, Nº 105 – CENTRO – PORCIÚNCULA/RJ

DATA E HORA: 03/09/2019 às 14:00 HORAS

(entrega dos envelopes e início de abertura dos mesmos)

O MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação realizará no dia 03 de setembro de 2019, às 14:00 horas a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, em sessão pública na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, objetivando a **aquisição de materiais esportivos, visando atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos três distritos**, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 04.177/2019 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação e no **ANEXO II** (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Substituto João Cesar Honório da Silva, tendo como Equipe de Apoio a Sr^a Camila Lopes de Oliveira Freitas e o Sr. Erick Francisco Moraes Ferreira, designados pela Portaria nº 036/2019, e será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

CAPÍTULO 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação, à **aquisição de materiais esportivos, visando atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos três distritos**, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 04.177/2019 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação e no **ANEXO II** (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do presente Edital.



CAPÍTULO 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar do presente certame, Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações e que não se enquadrem em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.3 – Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.

3.4 As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais doravante serão designadas respectivamente por ME/EPP/MEI.

3.5 – A ME/EPP/MEI deverá entregar **fora dos envelopes** e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (ANEXO IX) e Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido pela Junta Comercial de seu respectivo Estado.

3.6 – Não poderão participar desta licitação:

3.6.1 - As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 9º da Lei 8.666/93;

3.6.2 - pessoas físicas e jurídicas suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com o Município, ou declaradas inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, dos Municípios, Distrito Federal e suas autarquias ou fundações, valendo a participação nesta licitação como expressa declaração de inexistência de tais impedimentos, sob as penas previstas no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº. 8.666/93;

3.6.3 - empresas em estado de falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações e

3.6.4 – consórcios, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

3.7 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.8 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

CAPÍTULO 4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

“DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

4.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.1.2 - O Pregoeiro concede as participantes uma tolerância de até 10 (dez) minutos, após o horário fixado para realização da licitação, para entrega dos envelopes, os quais não serão recebidos ou aceitos após este limite de tempo.



LOCAL: Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ.

DATA: 03 de setembro de 2019.

HORÁRIO: 14:00 horas.

4.1.3 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: _____

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: _____

4.2 – A Comissão Permanente do Pregão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local e horário definido neste Edital.

CAPÍTULO 5 – DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente. (**com cópia**).

5.1.1 – Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida em cartório;
- b) o documento comprobatório de capacidade para representar a empresa no caso de titular da mesma ou sócio administrador. (Ex. Contrato Social) e
- c) cópia do RG e CPF do representante.
- d) Declaração de Enquadramento da ME/EPP/MEI (**ANEXO IIIV**)

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de verificação da outorga mencionada na alínea “a”, o representante da empresa deverá apresentar, em conjunto com a procuração, Cópia do Contrato Social e última alteração, se houver.

5.2 – A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo **ANEXO V**.

5.3 – O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “**DOCUMENTAÇÃO**” e de “**PROPOSTA**”.



5.4 – O credenciamento será realizado pelo Pregoeiro, após a abertura da sessão.

5.5 – O representante legal da licitante, quando tratar-se de Pessoa Jurídica, que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

5.5.1 – Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6 – O documento de credenciamento deverá obedecer ao **MODELO do ANEXO IV**.

5.7 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte ou os microempreendedores individuais, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, a Declaração de enquadramento de ME/EPP/MEI e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VIII**).

CAPÍTULO 6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – As propostas comerciais deverão ser preenchidas por meio mecânico ou impressos, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante nos **ANEXOS I e II** deste Edital, e deverão constar:

6.1.1 – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa preponente – Pessoa Jurídica;

6.1.2 - Nome, número do RG, endereço, telefone e fax, se houver, do prestador de serviço – Pessoa Física;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 – Prazo de execução do objeto não superior ao estabelecido no Capítulo 13, contados em dias úteis a partir da homologação;

6.1.5 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

OBSERVAÇÕES:

a) Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, contendo, **preferencialmente, duas casas decimais após a vírgula, entretanto, quando for necessário, serão aceitas até quatro casas**, inclusas todas as taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos e quaisquer acréscimos que se fizerem necessários à perfeita propositura dos preços a serem ofertados.



- b) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais do item, O Pregoeiro considerará para efeito de julgamento, o valor unitário, providenciando a devida correção do valor global;
- c) Estando presente à sessão representante do licitante, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato de constatação do fato, desde comprovados os poderes do representante para tal.
- d) Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá a importância expressa por extenso.
- e) Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.
- f) Sendo o julgamento por Menor Preço Global, todos os itens da proposta, deverão ser preenchidos, sob pena de desclassificação da proposta que estiver incompleta, por apresentar condição diversa do Termo de Referência e da planilha orçamentária estimada pela Administração.

6.2- DA DESCLASSIFICAÇÃO

- Serão desclassificadas:

6.2.1- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preços manifestantes inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os mercados e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

6.3.2 – Propostas com valor global superior ao limite estabelecido pela Administração Municipal.

CAPÍTULO 7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- ▶ em original;
- ▶ por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- ▶ todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no Art. 32 da Lei nº 8.666/93, inclusive com a autenticação feita pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio, na própria sessão, mediante a apresentação dos originais.
- ▶ As certidões, declarações ou quaisquer outros documentos valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.1.1 - Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão na forma previamente prevista em instrumento editalício, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.1.2 - No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ser detentora da proposta/lance de menor valor, esta deverá apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A falta de algum desses documentos acarretará em sua Inabilitação.

7.1.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda,



integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

7.1.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope documentos de habilitação, a saber:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

→a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

→b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade simples;

→ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração, com cópia do RG e CPF de todos os sócios. Caso os responsáveis pela administração não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração.

→d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

→a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida;

→b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

→c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, no domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, comprovada da seguinte forma: a) a comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débito relativo ao ICMS (RJ) acompanhada da CN da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução conjunta PGE/SER nº 33/2204. c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débito relativo ao ISS;

→d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), (Lei n.º 8.036/90, artigo 27);

→e) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei nº 12.440/2011, artigo 642-A);



7.3.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

7.3.1.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014;

7.3.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.1.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

→a) Para efeito da comprovação da qualificação técnica a empresa licitante deverá apresentar juntamente com os outros documentos de habilitação, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste caso, com firma reconhecida em cartório), que comprove que a licitante já forneceu materiais da mesma natureza, ou que já prestou serviço com as mesmas características do objeto, com qualidade e pontualidade, com indicação do (s) objeto (s) fornecido (s) ou do (s) serviço (s) prestado à entidade emissora, seja indicação no próprio atestado, seja indicação em cópia de nota fiscal anexa ao Atestado de Capacidade Técnica, ciente a licitante que a comprovação da documentação em tela poderá a qualquer tempo ser requerida ou analisada;

→b) Declaração firmada pela empresa acerca dos equipamentos e pessoal técnico de que dispõe e a serem utilizados na execução do (s) serviço (s) ou na entrega da (s) mercadoria (s), podendo a Administração Municipal vistoriar os equipamentos em até 24h após declarada a vencedora do certame, devendo constar na presente declaração as seguintes informações:

b.1) Declaração de que os equipamentos que serão utilizados no alcance do objeto da licitação se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento ao fim a que se destinam;

b.2) Em se tratando de locação ou aquisição de veículos apresentar Declaração que os mesmos deverão estar devidamente vistoriados e documentados no momento da inspeção municipal.

7.5 - Juntamente com os documentos referidos neste capítulo (CAPÍTULO 7 – HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações e certificados:

7.5.1 – Alvará da sede da empresa participante, habilitando-a ao exercício da atividade objeto do presente Edital.

7.5.2 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. **(MODELO ANEXO VI).**



7.5.3 - Declaração de que a empresa não possui, em seus quadros funcionais, nenhum trabalhador menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.984 de 27 de outubro de 1.999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**MODELO ANEXO VII**).

CAPÍTULO 8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

8.2. – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2.1 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de valor mais baixo e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.2 - Serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contiverem as propostas de preço, as quais serão analisadas quanto à compatibilidade com as exigências deste edital, sendo classificadas as que apresentarem valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor, para participarem dos lances verbais

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 – Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma, multiplicação e/ou quaisquer outros erros considerados meramente formais.

8.2.5 – A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

8.2.6 – A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

8.2.7 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

LANCES VERBAIS:

8.3 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que os lances mínimos serão exigidos pelo pregoeiro no ato da licitação, tendo por base menor preço apresentado.**



8.3.1 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.2 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.3 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.3.4 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro até nova sessão de continuidade do julgamento.

8.3.5- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que tiver apresentado o menor preço, para confirmação das exigências habilitatórias constantes no Edital.

8.3.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

JULGAMENTO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.4 – O critério do julgamento será: **MENOR PREÇO POR ITEM, itens 01 ao 32**. Sendo certo que o **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS** serão os preços unitários e globais, em face dos preços paradigmas estipulados pela Administração Municipal.

8.4.1 – Os lances deverão ser ofertados, sendo aceitas propostas que reduzam o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2 – Caso não se realize lances verbais serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, para o qual apresentou proposta.

8.4.7 – Na situação prevista no item 8.4.6, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.



8.4.8 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.9 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.4.10 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO 9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar de imediato e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, sendo certo que o pregoeiro, neste ato, indicará os efeitos em que será recebido, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03(três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.5 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do Município e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail ou mediante ofício c/ recibo.

9.6 – Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes deverão ser instrumentalizados em autos apartados aos do processo principal e entregues no Serviço de Protocolo, localizado na sede da Prefeitura, das 8 h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

9.7 – Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Srº Prefeito de Porciúncula, ou pessoa a esse fim devidamente outorgada, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

CAPÍTULO 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao(s) licitante (s) vencedor (es) do procedimento licitatório e homologará a licitação.



10.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo definido em Edital; e

10.4 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

10.5 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

CAPÍTULO 11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta constante no **ANEXO III** do presente e em observância ao previsto na proposta aceita.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, na assinatura do contrato.

11.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebração do contrato.

11.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que poderá ser através de FAX ou correio eletrônico.

11.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do prazo para tal e devidamente fundamentada.

CAPÍTULO 12 - DO PAGAMENTO

12.1 – A licitante deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº 12.124.826/0001-41, e endereçados à Rua Eloy Vieira Lannes, nº 71, Bairro João Francisco Braz, Porciúncula, RJ. CEP.: 28.390-000

12.3 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL efetuará o pagamento exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido** a contar da data final do período mensal de adimplemento da obrigação, desde que se obedeça às formalidades e contratuais previstas, após a entrega dos materiais requeridos com o documento de cobrança do objeto executado no período da obrigação, isento de erros e devidamente acompanhado dos seguintes comprovantes:

a) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), (Lei n.º 8.036/90, artigo 27);



b) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal através da Certidão de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.2 – Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, sempre em correspondência à antecipação de execução, o respectivo desconto, seja a requerimento do contratado ou no interesse da Administração, será calculada aplicando-se o índice de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por evento de antecipação. Aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe a alínea, “d”, do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 - Os encargos financeiros decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2019, a saber:

Projeto/Atividade		
Código	Descrição	Programa de Trabalho
44.90.52.00 33.90.30.00	Aquisição de materiais esportivos, visando atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos três distritos , conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 04.177/2019 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do Pregão nº 055/2019.	08.243.0086.2196.2196

CAPÍTULO 13 – DO PRAZO DE CONTRATO E DA ENTREGA

13.1 - O prazo de fornecimento dos materiais esportivos será de até 10 (dez) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, do Termo de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

13.2 – O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregues no **Serviço de Almojarifado (SAL)** da Secretaria Municipal de Promoção Social, situado na Rua Eloy Vieira Lannes, nº 71, Bairro Braz, Porciúncula-RJ, após a solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 8h e 16h, de 2^{as} à 6^{as} feiras exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Porciúncula.

13.3 – A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido.

13.4 – Para qualquer esclarecimento quanto ao objeto desta contratação, as empresas poderão entrar em contato com a Secretaria de Promoção Social pelo telefone (22) 3842-1814.

13.5 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.



CAPÍTULO 14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contratado, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 – multas;

14.1.3 – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 – Suspensão temporária do direito de licitar com esta Prefeitura e com outros entes municipais;

14.1.5 – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

14.2 – A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atrasos, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.2.1 – O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.3 – As sanções previstas neste CAPÍTULO poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CAPÍTULO 15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital de Licitação por irregularidade na aplicação das Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

15.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo Interno, localizado na Sede da Prefeitura de Porciúncula, situado na Rua César Vieiran, nº 105, Centro, Porciúncula/ RJ, das 08h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro Municipal.



CAPÍTULO 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A participação nesta licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este Edital, aceitando integralmente suas normas e que obteve da Municipalidade, através do Setor de Licitações, as informações que solicitaram.

16.2 – Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.4 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase dos atos que integram o certame licitatório, promoverem diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos bens ou mercadorias ofertados, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.5 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

16.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.8 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.9 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

16.10 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

16.11 - No caso do desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.12 - O original deste Edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

16.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



CAPÍTULO 17 – DO VALOR

17.1 – O **valor global máximo** estimado para aquisição dos materiais objetos do presente Edital é de **R\$ 30.349,61 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)** assim elencados, **itens 01 ao 32**. Com verba proveniente dos recursos oriundos da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação, com dotação orçamentária da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2019, a principal fonte pagadora a qual custeará a aquisição do objeto da presente licitação e que passam a integrar amplamente este Edital na modalidade de PREGÃO.

CAPÍTULO 18 - DO EDITAL E SEUS ANEXOS

18.1 – O Edital e seus anexos bem como quaisquer informações que os licitantes julgarem necessárias poderão ser obtidas pessoalmente através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porciúncula, sito à Rua César Vieira, nº 105 – Centro – Porciúncula/RJ, ou pelos telefones n.ºs (22) 3842-1221 – ramal 284 – Telefax 3842-2899, de 2ª à 6ª feira no horário de 11h30min às 17 h. e e-mail: pregao@porciuncula.rj.gov.br

18.2 – Este edital possui 09 (nove) ANEXOS, sendo: **ANEXO I** – Formulário Padronizado de Proposta (valor global); **ANEXO II** - Planilha detalhada do objeto e Termo de Referência, para preenchimento dos valores unitário e total; **ANEXO III** - Minuta de Contrato; **ANEXO IV** – Modelo de credenciamento; **ANEXO V** – Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação; **ANEXO VI** - Declaração de inexistência de fato impeditivo e **ANEXO VII** - Declaração de não empregar menores de 18 anos; **ANEXO VIII**- Modelo de declaração de ME ou EPP e **ANEXO IX** - Modelo de recibo do Edital.

19.1 – Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (VALOR GLOBAL);
- **ANEXO II** – PLANILHA DETALHADA DO OBJETO, PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COM VALORES UNITÁRIO E TOTAL E TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E O LICITANTE VENCEDOR;
- **ANEXO IV** - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- **ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
- **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES;
- **ANEXO VIII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;
- **ANEXO IX** – MODELO DE RECIBO DO EDITAL.

Porciúncula - RJ, 13 de agosto de 2019.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA
PREGOEIRO SUBSTITUTO



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO- VALOR GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA Secretaria Municipal de Administração		PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 Nº do Processo: 04.177/2019. A ser aberta para julgamento às 14:00 horas do dia 03/09/2019.				
Queira apresentar, observadas AS INDICAÇÕES ABAIXO, o(s) preço(s) para fornecimento e este ÓRGÃO do(s) material (is) e/ ou serviços abaixo relacionado(s). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO _____ Órgão _____ Sec. Mun. de Administração Assinatura do Responsável		EMPRESA: Endereço: Este PREGÃO PRESENCIAL será impreterivelmente aberto na data e hora marcadas podendo o ato ser assistido pelo proponente ou qualquer cidadão interessado.				
Item	ESPECIFICAÇÃO	Item	Unid.	Quant.		Total Geral R\$
01	Aquisição de materiais esportivos, visando atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos três distritos, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 04.177/2019 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do Pregão nº 055/2019. Obs.: <u>Condições de Pagamento:</u> Conforme Edital.					
OBSERVAÇÕES: 1.0 – O PREGÃO PRESENCIAL deverá: -ser digitado ou datilografado, sem emendas e rasuras; -conter os preços em algarismos por unidade, já incluídas as despesas de frete, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; -ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2.0 - O proponente se obrigará, mediante entrega da proposta do PREGÃO PRESENCIAL, a cumprir os termos nele contidos. 3.0 – A proposta do PREGÃO PRESENCIAL deverá ser entregue a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado com a indicação do seu número. 4.0 - A licitação mediante PREGÃO PRESENCIAL poderá ser revogada ou anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.		Prazo de Execução _____ dias úteis. Validade do Pregão Presencial: preços válidos por _____ dias. Local de execução: _____ _____ Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente Em ____/____/_____ _____ Representante da Empresa Proponente CNPJ.: Insc. Estadual.:				



ANEXO II

MODELO PROPOSTA DETALHE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

Processo nº: 04.177/2019.

Proposta Detalhe Pregão Presencial nº 055/2019.
Secretaria Municipal de Promoção Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 32 GOMOS <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Campo• Composição: PVC ou PU Super Soft• Peso aproximado: 410-450 g• Circunferência aproximada: 68-70 cm• Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação• Costura: Com Costura		Unid	30		
02	BOLA DE FUTSAL <ul style="list-style-type: none">• Composição: PVC ou Poliuretano Laminado• Peso aproximado: 381 – 460g• Costura: Com Costura• Circunferência aproximada: 67-69cm• Personalização: Não Permite Personalização• Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação		Unid	20		
03	APITO DE FUTEBOL PROFISSIONAL <p>Decibéis: 90 Apito Plástico: Não Tóxico. Garantia Do Fabricante: Contra Defeito De Fabricação.</p>		Unid	6		
04	CONE DE PLÁSTICO RÍGIDO 23CM <p>Cone de Plástico Rígido 23cm prático, fácil de carregar e manusear. Ideal para treinamentos aonde a variação de exercicios deve promover mudanças rápidas. Categoria: Profissional - Tamanho: 23 cm (base 13 x 13).</p>		Unid	50		



05	<p>ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL</p> <p>Leve . fácil de montar e armazenar escada extendida mede 6 metros distância entre os degraus de 50cm possui 10 degraus, a escada de agilidade é utilizada em treinamentos fitness e de diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver, além de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e equilíbrio. Ela é leve, fácil de montar e fácil de armazenar. Possui duas tiras de nylon medindo 6 metros e dez degraus de EVA medindo 50 centímetros, com espaçamento entre eles de 50 centímetros. Embalagem: bolsa de pvc dimensões da embalagem: 12,00cm x 55,00cm x 7,00cm peso: 0,275 kg</p>		Unid	5		
06	<p>CRONÔMETRO</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome: Cronômetro• Gênero: Unisex• Indicado para: Corrida• Funções: Despertador, Com Cronometro, Hora, Alarme• Resistencia a Agua: Não se aplica• Tipo de Relógio: Digital• Composição: Caixa de Plástico ABS• Dimensões Aproximadas: 7,5x6,5x2,5 (LxAxP) cm• Itens Inclusos: Manual de instruções• Garantia do Fabricante: 6 meses• Origem: Importado		Unid	4		
07	<p>BOLSA TÉRMICA</p> <p>Profissional é ideal para partidas de futebol, quando necessário atendimento médico. Conta com 6 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, a bolsa de massagem térmica, possui espaço interno para melhor transporte de acessórios indispensáveis, bolsos externos para maior praticidade e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon.</p> <p>Dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura x Profundidade em cm. Tamanho único: 38x25x20. Contem: 1 Isopor térmico 2 Bisnagas</p>		Unid	3		



08	<p>BOLSA TÉRMICA tipo THERMO ADAPT</p> <p>Ideal para o alívio das dores musculares, inchaço, entorses e contusões. Pode ser usada quente ou fria, basta utilizar o micro-ondas ou o freezer.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor - Transparente• Material - Glicerina, poliacrilato de sódio, água, Pvc (livre de ftalato), cinta de velcro prorrogado.• Garantia - 3 meses• Dimensões: 62 x 15,5 cm• Peso: 1,20 g		Unid	3		
09	<p>PUXADOR CINTO TRAÇÃO DUPLO</p> <p>Um produto desenvolvido para a realização de Treinamento Funcional, Preparação Física e de Resistência.</p> <ul style="list-style-type: none">-2 Cinto-5 Elásticos de puxada em Látex-2 fitas-2 Mosquetões com trava-Tipo: Puxador Duplo-Material: Látex-Cor: Vermelho-Marca: Polimet-Dimensões aproximadas da embalagem: 27 x 25 x 10 cm-Peso aproximado da embalagem: 1,3 kg-Informações Adicionais Vermelho: Alta Intensidade-Código de barras: 7897642513202 <p>Dimensões do produto:</p> <p>Largura: 27,00 cm Altura: 25,00 cm Profundidade: 10,00 cm Peso: 1,30 g</p>		Unid	10		
10	<p>Par de Redes de Gol para Futebol de Campo</p> <p>Confeccionada no Fio 4 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.</p>		Par	6		



11	<p>Bolsa para 2 Jogos de Uniformes:</p> <p>Bolsa confeccionada em tecido com fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade. Alças de apoio em nylon. Útil para guardar e organizar o jogo de uniformes. A Bolsa possibilita o transporte fácil e rápido de 2 jogos de uniformes com alças de apoio.</p> <p>Peso mínimo: 900 g Cor: Preta ou azul Tamanho mínimo: 0,63x0,23x0,40 m (AxLxC)</p>		Unid	6		
12	<p>Bambolê Arco Infantil Reforçado Colorido</p> <p>TAMANHO: 67 cm de diâmetro - 20 mm espessura. MATERIAL: Plástico Arco de alta qualidade. Indicado para atividades individuais.</p>		Unid	70		
13	<p>Troféu Futebol de Campo-Campeão- com 60 cm de altura, com base oitavada com 12 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone outro cone com friso e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.</p>		Unid	10		
14	<p>Troféu Futebol de Campo- Vice Campeão- com 40 cm de altura, com base oitavada com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone outro cone com friso e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 15 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.</p>		Unid	10		



15	Medalhas para futebol campo <u>Ouro</u> Diâmetro da Medalha: 55mm Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita.		Unid	100		
16	Medalhas para futebol campo <u>Prata</u> Diâmetro da Medalha: 55mm Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita.		Unid	100		
17	Medalhas para futebol campo <u>Bronze</u> Diâmetro da Medalha: 55mm Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita		Unid	100		
18	Prancheta Tática Magnética de Futebol. Para criar as estratégias e passá-las aos jogadores. Possui duas opções para demonstração de estratégias em uma mesma prancheta. Pode usar o jogo de imãs que simulam os jogadores e a bola. • Nome: Prancheta Tática Magnética Futebol De Campo , Imã/ Caneta • Gênero: Unissex • Complemento da Descrição 1: canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas . Material: metal com acabamento em plástico . Tamanho: 24x36cm . Acompanha jogo de imãs com 23 peças (11 azuis, 11 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramas Origem: Nacional Garantia: Contra defeito de fabricação (90 dias). • Indicado para: Dia a Dia • Origem: Nacional		Unid	1		
19	Rede de Vôlei Tamanho 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm com 4 Faixas e costura dupla; Fio 2,5 mm de Polietileno 100% de alta densidade com tratamento UV; Com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas.		Unid	10		



20	Rede de peteca Tamanho 7,00M COMP X 0,50M DE ALTURA- Polietileno 100% de alta densidade com tratamento UV.		Unid	7		
21	Tabela de Basquete Aglomerado <ul style="list-style-type: none">• Composição: MDF 15 mm• Peso do Produto: 3,5 kg• Dimensões Aproximadas minimas: (LxAxP): 65x50x9 cm• Itens Inclusos: aro de ferro (36 cm diâmetro) e rede de nylon		Unid	6		
22	Bola de Basquete <ul style="list-style-type: none">• Material: Borracha• Time/Atleta: Outros• Composição: 100% Borracha Natural, 100% Butileno• Peso do Produto: 593 g.• Circunferência: 75 cm.• OBS: Camada interna impermeável. Pode ser utilizada em todas as condições climáticas.		Unid	10		
23	Bola de Vôlei <ul style="list-style-type: none">• Material: Poliuretano• Composição: 100% Poliuretano• Peso do Produto: 275 g• Circunferência de 67 cm.		Unid	10		
24	Bola Handebol H2L <ul style="list-style-type: none">• Material: PVC• Composição: PVC• Peso do Produto: 325g - 400g• Circunferência: 54cm - 56cm		Unid	10		
25	Bola Handebol H3L <ul style="list-style-type: none">• Material: PVC• Composição: PVC• Peso do Produto: 425g - 475g• Circunferência: 58cm - 60cm		Unid	10		
26	Bomba esportiva para encher bolas <ul style="list-style-type: none">• Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.• T Handle: Polipropileno,• Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.		Unid	5		
27	Peteca Esportiva Discos Montados Em Camadas Sobrepostas Com Sinalizador E Amortecedor. Detalhes Do Produto: Diâmetro Da Base De 5 A 5,2cm Peso Aproximado De 42g Com 4 Penas Oficiais Brancas Paralelas Altura Total Aproximada (C/ A Base): 20 Cm		Unid	30		



28	Kit de Frescobol Com 2 raquetes em MDF de 12mm pintado e 1 bola de borracha. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 6x22x44cm 6x22x44cm. Peso líq. aproximado do produto (kg) 880g 880g		Kit	10		
29	Raquete Tênis de Mesa / Ping Pong <ul style="list-style-type: none">• Composição: Madeira• Peso do Produto: 120 g• Dimensões Aproximadas: 12x23x3 cm		Unid	10		
30	Bola Tênis de Mesa / Ping Pong <ul style="list-style-type: none">• Características Principais: Plástico de Alta Resistência• Composição: 100% Plástico• Peso do Produto: 27 g		Unid	100		
31	Garrafa Térmica 12 Litros com Alças		Unid	5		
32	Garrafa Térmica 05 Litros com Alças		Unid	5		
TOTAL GERAL =====>						R\$

Carimbo (CNPJ) e Assinatura do Representante da Empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: aquisição de materiais esportivos, visando atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e Idosos nos três Distritos.

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 – O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e **esportivas**, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

1.2 – É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

1.3 – O serviço é ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência.

1.4 – O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

1.5 – O SCFV possui caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente termo, a aquisição de materiais esportivos para serem utilizados nos trabalhos na área de esportes com crianças e adolescentes de 06 a 17 anos inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais que participam do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) dos três Distritos – Porciúncula-sede-Purilândia- 2º Distrito e Santa Clara- 3º Distrito.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

3.1 - As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 32 GOMOS <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Campo• Composição: PVC ou PU Super Soft• Peso aproximado: 410-450 g• Circunferência aproximada: 68-70 cm• Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação• Costura: Com Costura	Unid	30



2.	BOLA DE FUTSAL <ul style="list-style-type: none">• Composição: PVC ou Poliuretano Laminado• Peso aproximado: 381 – 460g• Costura: Com Costura• Circunferência aproximada: 67-69cm• Personalização: Não Permite Personalização• Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação	Unid	20
3.	APITO DE FUTEBOL PROFISSIONAL <p>Decibéis: 90 Apito Plástico: Não Tóxico. Garantia Do Fabricante: Contra Defeito De Fabricação.</p>	Unid	6
4.	CONE DE PLÁSTICO RÍGIDO 23CM <p>Cone de Plástico Rígido 23cm prático, fácil de carregar e manusear. Ideal para treinamentos aonde a variação de exercicios deve promover mudanças rápidas. Categoria: Profissional - Tamanho: 23 cm (base 13 x 13).</p>	Unid	50
5.	ESCALADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL <p>Leve . fácil de montar e armazenar escada estendida mede 6 metros distância entre os degraus de 50cm possui 10 degraus, a escada de agilidade é utilizada em treinamentos fitness e de diversas modalidades esportivas com o objetivo de desenvolver, além de agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação e equilíbrio. Ela é leve, fácil de montar e fácil de armazenar. Possui duas tiras de nylon medindo 6 metros e dez degraus de EVA medindo 50 centímetros, com espaçamento entre eles de 50 centímetros. Embalagem: bolsa de pvc dimensões da embalagem: 12,00cm x 55,00cm x 7,00cm peso: 0,275 kg</p>	Unid	5
6.	CRONÔMETRO <ul style="list-style-type: none">• Nome: Cronômetro• Gênero: Unisex• Indicado para: Corrida• Funções: Despertador, Com Cronometro, Hora, Alarme• Resistencia a Agua: Não se aplica• Tipo de Relógio: Digital• Composição: Caixa de Plástico ABS• Dimensões Aproximadas: 7,5x6,5x2,5 (LxAxP) cm• Itens Inclusos: Manual de instruções• Garantia do Fabricante: 6 meses• Origem: Importado	Unid	4



7.	<p>BOLSA TÉRMICA</p> <p>Profissional é ideal para partidas de futebol, quando necessário atendimento médico. Conta com 6 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, a bolsa de massagem térmica, possui espaço interno para melhor transporte de acessórios indispensáveis, bolsos externos para maior praticidade e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon.</p> <p>Dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura x Profundidade em cm. Tamanho único: 38x25x20.</p> <p>Contem: 1 Isopor térmico 2 Bisnagas</p>	Unid	3
8.	<p>BOLSA TÉRMICA tipo THERMO ADAPT</p> <p>Ideal para o alívio das dores musculares, inchaço, entorses e contusões. Pode ser usada quente ou fria, basta utilizar o micro-ondas ou o freezer.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor - Transparente• Material - Glicerina, poliacrilato de sódio, água, Pvc (livre de ftalato), cinta de velcro prorrogado.• Garantia - 3 meses• Dimensões: 62 x 15,5 cm• Peso: 1,20 g	Unid	3
9.	<p>PUXADOR CINTO TRAÇÃO DUPLO</p> <p>Um produto desenvolvido para a realização de Treinamento Funcional, Preparação Física e de Resistência.</p> <ul style="list-style-type: none">-2 Cinto-5 Elásticos de puxada em Látex-2 fitas-2 Mosquetões com trava-Tipo: Puxador Duplo-Material: Látex-Cor: Vermelho-Marca: Polimet-Dimensões aproximadas da embalagem: 27 x 25 x 10 cm-Peso aproximado da embalagem: 1,3 kg-Informações Adicionais Vermelho: Alta Intensidade-Código de barras: 7897642513202 <p>Dimensões do produto: Largura: 27,00 cm Altura: 25,00 cm Profundidade: 10,00 cm Peso: 1,30 g</p>	Unid	10



10.	<p>Par de Redes de Gol para Futebol de Campo</p> <p>Confeccionada no Fio 4 e na Malha 15 em corda trançada entre nós.</p> <p>Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.</p> <p>Cor Branca.</p> <p>Modelo Vêu.</p> <p>Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.</p>	Par	6
11.	<p>Bolsa para 2 Jogos de Uniformes:</p> <p>Bolsa confeccionada em tecido com fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade. Alças de apoio em nylon. Útil para guardar e organizar o jogo de uniformes. A Bolsa possibilita o transporte fácil e rápido de 2 jogos de uniformes com alças de apoio.</p> <p>Peso mínimo: 900 g</p> <p>Cor: Preta ou azul</p> <p>Tamanho mínimo: 0,63x0,23x0,40 m (AxLxC)</p>	Unid	6
12.	<p>Bambolê Arco Infantil Reforçado Colorido</p> <p>TAMANHO: 67 cm de diâmetro - 20 mm espessura.</p> <p>MATERIAL: Plástico</p> <p>Arco de alta qualidade.</p> <p>Indicado para atividades individuais.</p>	Unid	70
13.	<p>Troféu Futebol de Campo- Campeão- com 60 cm de altura, com base oitavada com 12 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone outro cone com friso e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.</p>	Unid	10
14.	<p>Troféu Futebol de Campo- Vice Campeão- com 40 cm de altura, com base oitavada com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone outro cone com friso e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 15 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.</p>	Unid	10



15.	Medalhas para futebol campo <u>Ouro</u> Diâmetro da Medalha: 55mm Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita.	Unid	100
16.	Medalhas para futebol campo <u>Prata</u> Diâmetro da Medalha: 55mm Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita.	Unid	100
17.	Medalhas para futebol campo <u>Bronze</u> Diâmetro da Medalha: 55mm Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com fita	Unid	100
18.	Prancheta Tática Magnética de Futebol. Para criar as estratégias e passá-las aos jogadores. Possui duas opções para demonstração de estratégias em uma mesma prancheta. Pode usar o jogo de imãs que simulam os jogadores e a bola. <ul style="list-style-type: none">• Nome: Prancheta Tática Magnética Futebol De Campo , Imã/ Caneta• Gênero: Unisex• Complemento da Descrição 1: canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas . Material: metal com acabamento em plástico . Tamanho: 24x36cm . Acompanha jogo de imãs com 23 peças (11 azuis, 11 vermelhas e uma branca) e canetão com velcro (que funciona como apagador). Peso aproximado: 500 gramasOrigem: Nacional Garantia: Contra defeito de fabricação (90 dias).• Indicado para: Dia a Dia• Origem: Nacional	Unid	1
19.	Rede de Vôlei Tamanho 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm com 4 Faixas e costura dupla; Fio 2,5 mm de Polietileno 100% de alta densidade com tratamento UV; Com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas.	Unid	10



20.	Rede de peteca Tamanho 7,00M COMP X 0,50M DE ALTURA- Polietileno 100% de alta densidade com tratamento UV.	Unid	7
21.	Tabela de Basquete Aglomerado <ul style="list-style-type: none">• Composição: MDF 15 mm• Peso do Produto: 3,5 kg• Dimensões Aproximadas minimas: (LxAxP): 65x50x9 cm• Itens Inclusos: aro de ferro (36 cm diâmetro) e rede de nylon	Unid	6
22.	Bola de Basquete <ul style="list-style-type: none">• Material: Borracha• Time/Atleta: Outros• Composição: 100% Borracha Natural, 100% Butileno• Peso do Produto: 593 g.• Circunferência: 75 cm.• OBS: Camada interna impermeável. Pode ser utilizada em todas as condições climáticas.	Unid	10
23.	Bola de Vôlei <ul style="list-style-type: none">• Material: Poliuretano• Composição: 100% Poliuretano• Peso do Produto: 275 g• Circunferência de 67 cm.	Unid	10
24.	Bola Handebol H2L <ul style="list-style-type: none">• Material: PVC• Composição: PVC• Peso do Produto: 325g - 400g• Circunferência: 54cm - 56cm	Unid	10
25.	Bola Handebol H3L <ul style="list-style-type: none">• Material: PVC• Composição: PVC• Peso do Produto: 425g - 475g• Circunferência: 58cm - 60cm	Unid	10
26.	Bomba esportiva para encher bolas <ul style="list-style-type: none">• Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.• T Handle: Polipropileno,• Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.	Unid	5
27.	Peteca Esportiva Discos Montados Em Camadas Sobrepostas Com Sinalizador E Amortecedor. Detalhes Do Produto: Diâmetro Da Base De 5 A 5,2cm Peso Aproximado De 42g Com 4 Penas Oficiais Brancas Paralelas Altura Total Aproximada (C/ A Base): 20 Cm	Unid	30



28.	Kit de Frescobol Com 2 raquetes em MDF de 12mm pintado e 1 bola de borracha. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 6x22x44cm 6x22x44cm. Peso líq. aproximado do produto (kg) 880g 880g	Kit	10
29.	Raquete Tênis de Mesa / Ping Pong <ul style="list-style-type: none">• Composição: Madeira• Peso do Produto: 120 g• Dimensões Aproximadas: 12x23x3 cm	Unid	10
30.	Bola Tênis de Mesa / Ping Pong <ul style="list-style-type: none">• Características Principais: Plástico de Alta Resistência• Composição: 100% Plástico• Peso do Produto: 27 g	Unid	100
31.	Garrafa Térmica 12 Litros com Alças	Unid	5
32.	Garrafa Térmica 05 Litros com Alças	Unid	5

3.2 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

3.3 - Para o referido atendimento, a quantidade foi baseada na solicitação feita através de ofício expedido pela Coordenadora do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com o requerimento emitido pelo Professor de Educação Física responsável pelas atividades, baseado no quantitativo de crianças e adolescentes inscritos no referido Programa SCFV dos 3 (três) distritos- Porciúncula-sede- Purilândia -2º Distrito e Santa Clara- 3º Distrito.

4 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- O prazo de fornecimento dos materiais esportivos será de até 10 (dez) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela **Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação da PMP-RJ**.

4.2- Os materiais solicitados deverão ser entregues no **Serviço de Almojarifado (SAL)** da Secretaria Municipal de Promoção Social, situado na Rua Eloy Vieira Lannes nº 71, Bairro Braz, Porciúncula/RJ, após solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 8h e 16 h, de 2as a 6as feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Porciúncula.

4.3 - A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido.

4.4 - Para qualquer esclarecimento quanto ao objeto desta contratação, as empresas poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Promoção Social pelo telefone (22) 3842-1814.

4.5 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.



5- DA VALIDADE DOS MATERIAIS

5.1- No ato da entrega, o prazo de validade dos materiais deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste termo.

6.2 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.3 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

6.4 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 – O fornecedor deverá cumprir os prazos e condições de entrega estipulados no presente termo.

6.6– A obrigação de “reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados” é imposição legal prevista no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.7– O contratado é também responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

6.8 – Antes de apresentar sua proposta a empresa fornecedora deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

7 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE PORCIÚNCULA- CONTRATANTE

7.1 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação e se julgar necessária, a presença do servidor da Secretaria Municipal de Promoção Social.

7.2 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

7.3- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

8 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo Serviço de Almojarifado (SAL), vinculado à Secretaria Municipal de Promoção da PMP-RJ, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Serviço de Almojarifado (SAL), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas nas **ESPECIFICAÇÕES** – deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.



8.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PMP-RJ** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Promoção Social**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF nº 12.124.826/0001-41, e endereçados à Rua Eloy Vieira Lannes, nº 71, Bairro João Francisco Braz, Porciúncula, RJ. CEP.: 28.390-000

9.3- A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL efetuará o pagamento exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período mensal de adimplemento da obrigação, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

9.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Secretaria de Promoção Social**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.5- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Promoção Social, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada dirigido ao Tesoureiro da Secretaria de Promoção Social.

9.6- Caso a **Secretaria de Promoção Social** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

9.7- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

9.8 – O pagamento será efetuado conforme descrição do subitem 9.3, mediante entrega correta dos materiais e apresentação de Nota Fiscal devidamente fiscalizada e assinada, no verso, pela Secretária Municipal de Promoção Social, conjuntamente com 02 servidores, atestando a entrega dos produtos.

9.9- (Dos reajustes) – Durante a vigência deste **CONTRATO**, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

10 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1- Pregão Presencial

11 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1- Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam.



13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no item 3 deste Termo de Referência.

14- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1- A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao responsável designado pela **Secretária Municipal de Promoção Social**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

14.2- Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura de Porciúncula ou modificação da contratação.

14.3- As decisões que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao servidor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.4- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

14.5- A existência e a atuação da fiscalização da Prefeitura, em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Prefeitura** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade da **Prefeitura** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **Prefeitura** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



PREGÃO Nº. 055/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº: 04.177/2019.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

São partes acordantes do presente contrato, o MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número, através da Secretaria Municipal de....., inscrita no CNPJ sob o númerocom sede à doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, brasileiro(a), (qualificação da pessoa física), residente, portador da Carteira de identidade nº, expedida pelo, inscrito no CPF sob o nº e.....(nome da pessoa jurídica ou física), (qualificação da pessoa física), (qualificação da pessoa jurídica) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número..... e no Estado sob o número,....., com sede (residente) na (a)....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (pessoa jurídica) por seu....., portador do documento de identidade nº, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nºque se declaram conhecedoras do teor do Edital de Pregão Nº 055/2019, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do objeto) – **aquisição de materiais esportivos, visando atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos três distritos**, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 04.177/2019 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação e no **ANEXO II** (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 055/2019.

1.1- A contratada obriga-se a fornecer o(s) produtos e executar os serviço (s), constante (s) do (s) item(s) vencedor (s) na ata e mapa de detalhamento das propostas:

1.2- (descrever a quantidade, produto, preço unitário e total)

CLÁUSULA SEGUNDA (Do local e prazo da entrega e instalação dos equipamentos) –

2.1- O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias e úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, do Termo de Fornecimento a ser emitido pela Secretaria requisitante.

2.2- Local designado para instalação dos equipamentos: O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregues no Serviço de Almoxarifado (SAL) da Secretaria Municipal de Promoção Social, sito a Rua Eloy Vieira Lannes, nº 71, Bairro Braz, Porciúncula/RJ, após solicitado pelo setor competente, no período compreendido entre 8h e 16h, de segundas às sextas-feiras exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Porciúncula.

2.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.4- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias úteis após a data de sua reapresentação.



2.4 - Os produtos deverão ser entregues nos locais previstos pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do preço e condições de pagamento) - O preço estipulado pelas partes para o fornecimento dos materiais objeto do presente contrato será de **R\$**(.....). A despesa relativa ao custo do objeto a ser licitado, será coberta com recursos disponíveis na conta (s) corrente (s) da Secretaria Municipal de Promoção Social.

3.1 – A licitante deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF n° 12.124.826/0001-41**, e endereçados à Rua Eloy Vieira Lannes, n° 71, Bairro João Francisco Braz, Porciúncula, RJ. CEP.: 28.390-000

3.3 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL efetuará o pagamento exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido** a contar da data final do período mensal de adimplemento da obrigação, desde que se obedeça às formalidades e contratuais previstas, após a entrega dos materiais requeridos com o documento de cobrança do objeto executado no período da obrigação, isento de erros e devidamente acompanhado dos seguintes comprovantes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente fiscalizada e assinada, no verso, pela Secretária solicitante, conjuntamente com 02 servidores, atestando o perfeito fornecimento dos materiais, devidamente acompanhada dos seguintes comprovantes:

a) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), (Lei n.º 8.036/90, artigo 27);

b) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal através da Certidão de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria conjunta RFB/PGFN n° 1751, de 02 de outubro de 2014, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, sempre em correspondência à antecipação de execução, o respectivo desconto, seja a requerimento do contratado ou no interesse da Administração, será calculada aplicando-se o índice de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. Aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe a alínea, “d”, do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal n° 8.666/93.

a) Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PMP-RJ**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

b) O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito de Porciúncula, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda da **PMP-RJ**.



PARÁGRAFO QUARTO – Nos preços ora contratados estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como: impostos, taxas, salários, encargos sociais, benefícios (auxílio alimentação, vale-transportes, seguro-saúde, etc), além de todo e qualquer meio necessário para a execução do objeto do presente, inclusive quando necessário, instalação, manutenção e gerenciamento, não havendo nenhum vínculo com os valores praticados pela **CONTRATANTE** aos empregados da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA (Da dotação orçamentária) – Os encargos financeiros decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2019, a saber:

Projeto/Atividade		
Código	Descrição	Programa de Trabalho
33.90.30 44.90.52	Aquisição de materiais esportivos, visando atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos três distritos , conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 04.177/2019 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do Pregão nº 055/2019.	08.243.0086.2196.2196

CLÁUSULA QUINTA (Do recebimento dos materiais) –

5.1 - Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicados na cláusula segunda, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, encargos e tudo mais que se relacionar com a perfeição na entrega do produto adquirido.

5.2 - Os materiais serão fornecidos ao responsável designado pela Secretaria Municipal Requisitante, mediante a verificação, inspeção, conferência e tudo mais que se relacionar com a perfeição do bem adquirido, feita por pessoa ou comissão habilitada, devidamente nomeada ou indicada pela Secretaria solicitante, e deverão ser recebidos tal como, a saber:

a) Provisoriamente, após conformidade do responsável ou responsáveis designados na cláusula quinta, parágrafo primeiro, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, após manifestação favorável do servidor ou comissão acima referida, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 (sessenta e nove) da Lei pertinente a esta matéria;

5.3 - Caso não aceite o material, o mesmo deverá ser substituído no prazo fixado pela Administração Municipal, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura. A não ocorrência dentro do prazo estipulado deverá ser justificada; se não aceita, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

5.4 - Em razão do presente termo, a adjudicatária fica obrigada a entregar o bem dentro das especificações e qualidades apresentadas nas propostas, no prazo previsto. A não ocorrência deverá ser justificada perante a Administração, podendo esta, aceitar ou não.



CLÁUSULA SEXTA (Dos direitos e responsabilidades) - A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo perfeito fornecimento do objeto no presente contrato, inclusive pela sua manutenção e qualidade, correndo por sua conta e risco o transporte do mesmo até a efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA (Das obrigações da Contratada) - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante todo período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá custear todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: combustíveis, transporte, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, sendo certo que a mesma manterá inalterados os preços e condições propostas e responderá por todo o ônus que venha a incidir na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados quando da entrega, a critério da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas e com os servidores da Secretaria requisitante.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATADA** garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** irá Lançar na Nota Fiscal as especificações do serviço, de modo idêntico àqueles constantes do objeto do Edital do Pregão e do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e Trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao Seguro de Acidente de Trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza, previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

PARÁGRAFO OITAVO: A **CONTRATADA** não transferirá a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

CLÁUSULA OITAVA: (Das obrigações da Contratante) –

8.1- Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto do presente, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.



8.2 - Aplicar à **CONTRATADA** penalidade, quando for o caso.

8.3- Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato ou instrumento equivalente, proporcionando-a todas as condições para que possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.4- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente, e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.5- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada e notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

8.6- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMP/RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicarão em responsabilidade da PMP/RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMP/RJ dos prejuízos apurados e imputados À falhas em suas atividades.

CLÁUSULA NONA (Dos reajustes) – Os preços poderão ser reajustados, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, impeditivos da execução do ajustado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA (Da vigência contratual, prazos de instalação dos equipamentos) – O presente, ora pactuado, terá vigência de prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação do pregão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do presente contrato será fielmente executado como aqui avençado, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente a partir da homologação do pregão que deu origem ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O término do presente pacto dar-se-á em 60 (sessenta) dias, salvo prorrogação, adstrita ao previsto no artigo 57 (cinquenta e sete) da Lei que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.



PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para fornecimento dos materiais esportivos será de até 10 (dez) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento a ser emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Da rescisão contratual) - O descumprimento da cláusula ou condição deste Contrato ou do Edital e seus Anexos poderão sujeitar a **CONTRATADA** à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do Contrato, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da possibilidade da rescisão unilateral do Contrato, quando for o caso, e de responder, a **CONTRATADA**, pelos danos decorrentes da infração, sendo-lhe aplicado o valor máximo da multa quando a infração motivar a rescisão do Contrato. Não sendo excluída a possibilidade da aplicação de outras sanções previstas no edital, neste Contrato e na legislação própria, a exemplo, no que couber, o previsto no artigo 86 (oitenta e seis) e seguintes da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, tais como:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas;
- c) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar com esta Prefeitura e com outros entes municipais;
- e) Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- g) A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do objeto em atraso, por dia de atraso na execução do ora neste instrumento previsto; e
- h) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além das cominações acima, a **CONTRATADA**, incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) quando o atraso na entrega ensejar a rescisão do ora nestes termos avençado, com base no valor total atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (Da rescisão unilateral) - A **CONTRATADA** reconhece plenamente os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação do dispositivo nos incisos II e III do mesmo dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (Da legislação aplicável) - A este contrato aplicar-se-ão as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 como também suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O **CONTRATANTE** providenciará a publicação no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste, e às suas expensas, do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA As partes **CONTRATANTES** obrigam-se por si e seus sucessores, a qualquer título a cumprir o presente contrato em todos os pontos que o integram ou o vierem a integrar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porciúncula - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



E, por estarem às partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Porciúncula - RJ, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF n.º: _____

Nome: _____

CPF n.º: _____



PREGÃO Nº. 055/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº: 04.177/2019.

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

P R O C U R A Ç Ã O

A (nome da empresa) _____, CNPJ N° _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (s) (sócio ou diretores, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº___/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar e reduzir preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA.



PREGÃO Nº. 055/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº: 04.177/2019.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____ CNPJ nº _____ sediada à Rua _____, declara, sob as penas da Lei, que é conhecedora de todas as exigências legais para participação em Processo de licitação pública, e que em conformidade com o Artigo 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente todos os requisitos habilitatórios constantes do edital que rege o Pregão nº _____, ao qual se submete por concordar com os termos neles constantes.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local e data _____, ____ de _____ de 2019.

(nome completo do representante legal)

(Carteira de Identidade do declarante)

(assinatura do declarante)

Observação:

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREGÃO Nº. 055/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº: 04.177/2019.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____ CNPJ nº _____ sediada à
Rua _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data _____, _____ de _____ de 2019.

(nome completo do declarante)

(Carteira de Identidade do declarante)

(assinatura do declarante)

Observação:

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREGÃO Nº. 055/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº: 04.177/2019.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

(nome da empresa) _____ CNPJ nº _____ sediada à Rua _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Local e data _____, de _____ de 2019.

(assinatura identificada do responsável pela empresa)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREGÃO Nº. 055/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº: 04.177/2019.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO Nº 055/2019 – PMP/RJ

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREGÃO Nº. 055/2019 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº: 04.177/2019.

ANEXO IX

MODELO DE RECIBO DO EDITAL

Processo nº. 04.177/2019.

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, visando atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos três distritos, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 04.177/2019 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Ação Comunitária e Habitação e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do Pregão nº 055/2019.

A Empresa _____, retirou este edital de licitação de Pregão Presencial nº 055/2019 e deseja ser informada de qualquer alteração pelo telefone (.....), e-mail _____ e/ou endereço _____

Porciúncula/RJ, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo (CNPJ) do representante da empresa
+ (nome do representante legal da empresa, por extenso).

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL: